



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CURITIBA**

PORTARIA Nº 03/2022

O COORDENADOR DESTA REGIONAL ADMINISTRATIVA DE CURITIBA, designado pela Resolução nº 069 de 25 de março de 2022 da SESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Portaria nº 037 – DEPPEN de 8 de junho de 2022, que em seu art. 2º determina que a visitação ocorra conforme seu Anexo Único;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a data de 1º de julho do corrente ano para o início da quarta fase do acesso à visitação nas Unidades Penais que compõe esta Regional Administrativa de Curitiba, respeitando-se o disposto na Portaria nº 037/2022 - DEPPEN; sendo que cada PPL receberá apenas um visitante por vez.

Art. 2º - Os menores de dezoito anos deverão obrigatoriamente estar acompanhados do responsável legal constante na credencial de visita.

§ 1º - Ficam proibidos quaisquer tipos de alimentos e bebidas, exceto nos dias das visitas de menores quando o responsável legal, devidamente credenciado como tal, poderá levar até duas mamadeiras já prontas para crianças de até dois anos e um pacote de bolacha/biscoito sem recheio e sem cobertura, de no máximo 200g, para consumo no pátio.

§ 2º - São permitidas todas as cores de vestimentas a menores, exceto a cor preta. As vestimentas e calçados devem ser sem metais e componentes eletrônicos.

Art. 3º - Em virtude das medidas de proteção para o enfrentamento à Covid-19, os visitantes deverão trazer consigo apenas objetos e vestimentas essenciais, **devendo chegar com antecedência mínima de duas horas.**

Art. 4º - Em relação aos horários de visitação nesta Regional Administrativa de Curitiba, objetivando a preservação das medidas de segurança, fica estabelecido o seguinte cronograma:

§ 1º - Primeiro grupo (manhã): das 09:30h às 11:30h;

§ 2º - Segundo grupo (tarde): das 14:00h às 16:00h.

Art. 5º - Compete individualmente às Unidades Penais a emissão de Portaria normatizando o cronograma de visitação presencial e virtual, a qual deverá ser divulgada no site: www.deppen.pr.gov.br.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Piraquara, 22 de junho de 2022.

Rogério Orem de Andrade
Coordenador Regional de Curitiba